



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quarta-feira • 18 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 2072

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Portaria nº 09/2019** - Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Diretor Geral da Policlínica de Saúde da Região de Itabuna e Ilhéus.
- **Resposta ao Questionamento 001 do Sobre o Pregão Presencial SRP 006/2019 para a Policlínica de Itabuna e Ilhéus.**
- **Resposta ao Questionamento 002 do Sobre o Pregão Presencial SRP 006/2019 para a Policlínica de Itabuna e Ilhéus.**
- **Resposta ao Questionamento 003 do Sobre o Pregão Presencial SRP 006/2019 para a Policlínica de Itabuna e Ilhéus.**
- **Resposta ao Questionamento 004 do Sobre o Pregão Presencial SRP 006/2019 para a Policlínica de Itabuna e Ilhéus.**
- **Resposta ao Questionamento 006 do Sobre o Pregão Presencial SRP 006/2019 para a Policlínica de Itabuna e Ilhéus.**
- **Resposta ao Questionamento 006 do Sobre o Pregão Presencial SRP 006/2019 para a Policlínica de Itabuna e Ilhéus.**
- **Resposta ao Questionamento 007 do Sobre o Pregão Presencial SRP 006/2019 para a Policlínica de Itabuna e Ilhéus.**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**

---

---



CNPJ: 32.237.122/0001-92

### **PORTARIA Nº 09/2019**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Diretor Geral da Policlínica de Saúde da Região de Itabuna e Ilhéus.

**O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna e Ilhéus**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no estatuto:

Resolve:

**Art. - 1º** Nomear **ELIZIA MEIRI RIBEIRO COUTO**, inscrito no CPF sob o n.º 422.414.725-49, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA GERAL** da Policlínica de Saúde da Região de Itabuna e Ilhéus.

**Art. - 2º** Esta portaria tem seu efeito retroativo 12 setembro de 2019.

**Art. - 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Almadina-BA, 18 de setembro de 2019.

---

**Milton Silva Cerqueira**  
Presidente do CISCAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA  
E ILHEUS  
CNPJ: 32.237.122/0001-92

## Licitações



### **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

#### **Resposta ao questionamento 001 do sobre o Pregão Presencial SRP 006/2019 para a Policlínica de Itabuna e Ilhéus.**

Após recebimentos dos questionamentos o pregoeiro e equipe de apoio, solicitaram esclarecimentos do Diretor Executivo acerca do que foi questionado, e conforme procedimento, seguem as respostas abaixo das perguntas:

1. Qual a convenção utilizada para a composição de preços? Sindilimp? E para o posto de motorista qual a convenção utilizada, a Sindilimp? Ele irá dirigir micro-ônibus? Quanto as diárias, qual o valor? Como se dará o pagamento?

RESPOSTA: A empresa deve verificar se existe e qual a CCT de cada categoria.

Nós utilizamos as que estão em anexo

Em relação ao valor Base dos salários de todos os prestadores de serviços observar o item 10.2 do edital

2. As empresas que cotarem percentual com encargo menor que 83,49% da CCT serão desclassificados?

Resposta: Esclarecemos quanto ao seu questionamento, as propostas serão analisadas individualmente pelo Pregoeiro, devendo atender às exigências do Edital e da lei,, desde que observem rigorosamente a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal em vigor.

3. Referente ao transporte público coletivo, qual tarifa deveremos considerar a de Ilheus ou Itabuna? Ou fazer média?

Resposta: A Sede da Policlínica é em Itabuna, onde a empresa deverá fazer visita técnica para esclarecer eventuais dúvidas.

4. Para compor o preço devemos já computar as horas extras descritas no item 6.1 do Edital?

Observar o Item 7.1 do Edital

Em terça-feira, 17 de setembro de 2019 15:49:51 BRT, comercialadm@viverdeservicos.com.br

**Dalton Luiz Almeida Filho**  
**Pregoeiro**



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

### **Resposta ao questionamento 002 do sobre o Pregão Presencial SRP 006/2019 para a Policlínica de Itabuna e Ilhéus.**

Após recebimentos dos questionamentos o pregoeiro e equipe de apoio, solicitaram esclarecimentos do Diretor Executivo acerca do que foi questionado, e conforme procedimento, seguem as respostas abaixo das perguntas:

o firma se os materiais de limpeza a serem fornecidos pela contratada, conforme item.

Resposta: Observar o anexo 1 Termo de Referência do Edital este bem especificado e a todas as obrigações da contratada e contratada.

---

*Dalton Luiz Almeida Filho*  
**Pregoeiro**



## **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

### **Resposta ao questionamento 003 do sobre o Pregão Presencial SRP 006/2019 para a Policlínica de Itabuna e Ilhéus.**

Após recebimentos dos questionamentos o pregoeiro e equipe de apoio, solicitaram esclarecimentos do Diretor Executivo acerca do que foi questionado, e conforme procedimento, seguem as respostas abaixo das perguntas:

Gentileza confirmar se para o cálculo de adicional noturno, hora noturna reduzida, intrajornada, sumula 44s4 TST devo usar o divisor 192 ou 220?

Resposta: Esclarecemos quanto ao seu questionamento, as propostas serão analisadas individualmente pelo Pregoeiro, devendo atender às exigências do Edital e da lei,, desde que observem rigorosamente a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal em vigor.

\_\_\_\_\_  
**Dalton Luiz Almeida Filho**

**Pregoeiro**



## **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

### **Resposta ao questionamento 004 do sobre o Pregão Presencial SRP 006/2019 para a Policlínica de Itabuna e Ilhéus.**

Após recebimentos dos questionamentos o pregoeiro e equipe de apoio, solicitaram esclarecimentos do Diretor Executivo acerca do que foi questionado, e conforme procedimento, seguem as respostas abaixo das perguntas:

Att, Sr Pregoeiro,

Ao analisar o edital notamos que no ANEXO III PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS está faltando o Anexo -D – QUADRO DEMONSTRATIVO – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, gostaríamos de saber onde podemos adquirir este anexo ou se este não faz parte do edital. Aguardamos resposta.

Resposta: Favor colocar no anexo D - Somente o Valor Global da Proposta.

Logo após o LOTE ÚNICO

---

**Dalton Luiz Almeida Filho**

**Pregoeiro**



## **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS**

### **Resposta ao questionamento 006 do sobre o Pregão Presencial SRP 006/2019 para a Policlínica de Itabuna e Ilhéus.**

Após recebimentos dos questionamentos o pregoeiro e equipe de apoio, solicitaram esclarecimentos do Diretor Executivo acerca do que foi questionado, e conforme procedimento, seguem as respostas abaixo das perguntas:

1 – O Edital não estipula vedação à participação de cooperativas no certame. Contudo, o objeto da licitação é a “prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização, jardinagem, conservação predial, motorista e apoio administrativo”, cuja execução haverá de ser feita, necessariamente, por mão de obra contratada, subordinada ao vencedor do certame. Tal circunstância amolda-se à previsão da Súmula 281, do Tribunal de Contas da União, a qual determina:

#### SÚMULA Nº 281

É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo com o é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

Além disso, registre-se que o artigo 5º da Lei Federal 12.690/2012, que disciplina a organização e o funcionamento das cooperativas de trabalho, proibiu que a cooperativa de trabalho seja utilizada para intermediação de mão de obra subordinada.

Diante das características do objeto licitado, bem como ante os referências normativos acima expostos, requer seja esclarecido se será permitida ou não a participação, no certame, de cooperativas.

tal omissão poderá ensejar a seguinte situa Poderão participar do Pregão Presencial Cooperativas, mesmo sendo vedada conforme Sumula 281 do TCU, e Lei 12.690/2012 e seu art 5, proíbe que a cooperativa de trabalho?

**Resposta: Observar o Item 5 do Edital**

2 – Para isonomia no certame deveremos apresentar planilha de custos detalhando os salários, encargos sociais, benefícios tais como Vale Transporte, Vale Alimentação, Plano de Saúde, Plano de Saúde Odontológico, Seguro de Vida, Planilha de Equipamentos Etc..?

**Resposta: Observar o ANEXO III – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS;**



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

3 – Como é de conhecimento existe um Sindicato Patronal que determina que todas as empresas de mão de obra atenda a sua convenção coletiva na íntegra. Deveremos seguir todos os itens tais como Encargos Sociais, e benefícios de, Vale Transporte, Vale Alimentação, Plano de Saúde, Plano de Saúde Odontológico, Seguro de Vida a mesma sob pena de desclassificação da proposta, conforme CCT anexo. ?

**Resposta: Esclarecemos quanto ao seu questionamento, as propostas serão analisadas individualmente pelo Pregoeiro, devendo atender às exigências do Edital e da lei,, desde que observem rigorosamente a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal em vigor.**

4 – Deveremos cotar os salários conforme abaixo com incidência de insalubridade/Periculosidade?

1 – Serviços de Tecnologia da Informação – Salário R\$ 1.926,46 + Insalubridade de 20% sob salário mínimo.

2 – Zelador - Salário R\$ 1.009,52 + Insalubridade de 20% sob salário mínimo.

3 – Vigia - Salário R\$ 1.033,20 + Insalubridade de 20% sob salário mínimo, adicional noturno, sumula 444, intervalo intra jornada?.

4 – Jardineiro - Salário R\$ 1.089,47 + Insalubridade de 20% sob salário mínimo.

5 – Motorista D - Salário R\$ 1.473,35 + Insalubridade de 20% sob salário mínimo.

6 – Motorista B - Salário R\$ 1.216,73 + Insalubridade de 20% sob salário mínimo.

7 – Porteiro - Salário R\$ 1.101,88 + Insalubridade de 20% sob salário mínimo.?

Resposta: Em relação ao valor Base dos salários de todos os prestadores de serviços observar o item 10.2 do edital

5 – Deveremos obedecer todas as normas trabalhistas determinadas na CLT, Sumulas Vinculantes, Convenções Coletivas Etc....

O EDITAL, informa que deveremos apresentar planilha de composição analítica. Qual o modelo?

Não contém no edital a planilha de composição Analítica e sim o ANEXO III – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS;





## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

6 – O reajuste do contrato será reajustado conforme data base da categoria? Como determina no artigo 65, da Lei 8.666/93?.

Resposta: Havendo a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, este poderá ser feito na data base da categoria.

7 – Deveremos apresentar planilha de custos dos equipamento e EPI's?

**Observar o ANEXO III – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS;**

8 – Sob pena de desclassificação da proposta deveremos apresentar os encargos sociais no percentual de 83,49% conforme determina a Clausula Quadragésima Quinta da CCT?

Resposta: Esclarecemos quanto ao seu questionamento, as propostas serão analisadas individualmente pelo Pregoeiro, devendo atender às exigências do Edital e da lei,, desde que observem rigorosamente a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal em vigor.

---

***Dalton Luiz Almeida Filho***

***Pregoeiro***



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

### **Resposta ao questionamento 006 do sobre o Pregão Presencial SRP 006/2019 para a Policlínica de Itabuna e Ilhéus.**

Após recebimentos dos questionamentos o pregoeiro e equipe de apoio, solicitaram esclarecimentos do Diretor Executivo acerca do que foi questionado, e conforme procedimento, seguem as respostas abaixo das perguntas:

Sra Pregoeira

A informação não está clara, tendo em vista que o próprio termo de referência informa no item 6.6.21, informa alguns itens de responsabilidade da Contratada

6.6.21. Repor em todos os locais que houver dispensadores papel higiênico, sabonetes, álcool em gel e papel toalha (**materiais estes por conta da Contratada**), de forma a garantir a manutenção de seu abastecimento;

E estes itens não estão na relação de materiais fornecidos pelo Contratante e são materiais/produtos. E o próprio edital fala posto de Auxiliar de serviços gerais com equipamento.

**Resposta: Quando falamos em repor materiais estes por conta da contratada (Falamos em obrigação da contratada (os funcionários) na reposição dos mesmos porém estes serão entregues pela Contratante conforme diz o próprio anexo I, pois acima é descrito que a Contratante irá dispor de todo o material de uso comum.**

Gentileza dirimir dúvidas com urgência.

te ciosame te,

Erica S. Lauria

Viverde Serviços Ambientais

Telef.: 71 3033.4660

[comercialadm@viverdeservicos.com.br](mailto:comercialadm@viverdeservicos.com.br)

Salvador . Bahia . Brasil

**Dalton Luiz Almeida Filho**  
**Pregoeiro**



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

### **Resposta ao questionamento 007 do sobre o Pregão Presencial SRP 006/2019 para a Policlínica de Itabuna e Ilhéus.**

Após recebimentos dos questionamentos o pregoeiro e equipe de apoio, solicitaram esclarecimentos do Diretor Executivo acerca do que foi questionado, e conforme procedimento, seguem as respostas abaixo das perguntas:

em quarta-feira, 11 de setembro de 2019 12:11:41 RT,  
comercialadm\_viverdeservicos.com.br comercialadm\_viverdeservicos.com.br escreveu:

Sra. Reoira

Referente ao item 10.2 citado por esta administração, informo que existe uma divergência

na tabela 10.2 coloca o salário de auxiliar de jardinagem em de R\$ 1.009,20, todavia o edital fala em jardineiro com salário de R\$ 1.094,40 conforme T utilizada e conforme escopo de atividades

Gentileza informar qual base de salário está correto e ou ver as atividades do escopo de cada função.

Resposta: Seguir o valor do Item 10.2 uma vez que falamos em serviços de jardinagem conforme está especificado no Edital e o mesmo pode ser feito por um auxiliar que conforme dito, precisará de todo o equipamento para fazer suas atividades e correlatas, para auxílio junto ao Jardineiro.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Dalton Luiz Almeida Filho**  
Pregoeiro